



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4998/2010

VALIDADE ATÉ: 24/08/2014

PROCESSO Nº.: 2010/0000022671

DATA DO PROTOCOLO: 16/08/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

AV. MONTE DAS OLIVEIRAS, 08, QUADRA 32, BAIRRO ESPIGÃO

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS
0452 - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0452-1 - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 2165,71

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, TRECHO KM 147 A 252 - Novo Repartimento - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

A presente licença autoriza o funcionamento do canteiro de obras e com as seguintes atividades: escritório, casa de visitas, ambulatório e sala de treinamento, alojamento para funcionários, alojamento para engenheiros, ambos com capacidade para 100 pessoas, guarita, lavador e borracharia, oficina, refeitório com capacidade para 200 pessoas, laboratório, sala de topografia e 04 fossas sépticas.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 25 de agosto de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

Aníbal Pessoa Picanço
Secretário de Estado de
Meio Ambiente
SEMA/PA